



ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 064, DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.225.159,50 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Trata-se de excesso de arrecadação de corrente de recebimento de emenda impositiva do Deputado Dirceu Dalben, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser destinado na continuidade do Programa de Recape Contínuo.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 1.225.159,50 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, ocorrerá por crédito adicional suplementar, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2022 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,